



São Paulo, 31 de março de 2020

Prezados Cotistas,

A **Planner Corretora de Valores S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.806.535/0001-54, estabelecida na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, na cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de Administradora, por meio do Ato Declaratório nº 3.585, de 2 de Outubro de 1995, apresenta as Demonstrações Financeiras de Clube de Investimento em Ações, relativo ao exercício findo em dezembro de 2019, conforme anexos.

Planner Corretora de Valores S.A.

# **CLUBE DE INVESTIMENTO FORTUNA S INVESTMENT CLUB**

**CNPJ (MF) Nº 09.207.090/0001-60**

**(Administrado Planner Corretora de Valores S.A.)**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras**

**Em 31 de dezembro de 2019 e 2018**

**(Valores em R\$)**

---

## **1. CONTEXTO OPERACIONAL**

O CLUBE DE INVESTIMENTO FORTUNA S INVESTMENT CLUB (“Clube”) constituído por número limitado de cotistas que tem por objetivo a aplicação de recursos financeiros próprios para a constituição, em comum, de carteira diversificada de títulos e valores mobiliários.

As aplicações do Clube não contam com a garantia do administrador ou de qualquer mecanismo de seguro ou ainda do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência do administrador no gerenciamento dos recursos do Clube, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

O Clube terá prazo de duração Indeterminado. O exercício social do Clube será de um ano, encerrando-se sempre no último dia útil do mês de dezembro, quando devem ser levantadas as demonstrações financeiras do Clube relativas ao exercício.

## **2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

### **2.1. Preparação das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos Clubes de Investimento, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e da B3 S/A.

### **2.2. Apuração de resultado**

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

### **2.3. Classificação e avaliação dos títulos componentes da carteira**

Os títulos e valores mobiliários componentes da carteira do Clube são classificados na categoria “títulos para negociação” e estão registrados pelo valor efetivamente pago atualizado diariamente pelo rendimento auferido, com base na taxa de remuneração e em razão da fluência do prazo de vencimento dos papéis, e são ajustados ao valor de mercado.

### **2.4. Ações**

As ações integrantes da carteira registradas pelo custo de aquisição, e são valorizadas pela cotação final do último dia em que foram negociadas em bolsa de valores.

# CLUBE DE INVESTIMENTO FORTUNA S INVESTMENT CLUB

CNPJ (MF) Nº 09.207.090/0001-60

(Administrado Planner Corretora de Valores S.A.)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores em R\$)

---

## 2.5. Dividendos e juros sobre o capital

Os recursos financeiros do Clube, provenientes de dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos advindos de ativos que integrem a carteira, serão reinvestidos de acordo com a política de investimento do Clube.

## 2.6. Objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos

O objetivo do gerenciamento de riscos é minimizar a exposição do Clube em relação ao risco de mercado.

O gerenciamento desses riscos é efetuado por meio de sistemas de controles internos que possibilitam a avaliação dos resultados obtidos em relação aos objetivos propostos para o Clube, e o cumprimento da legislação quanto ao enquadramento diário do Clube, em relação ao cumprimento dos limites por ativos e por emissores.

## 3. DAS APLICAÇÕES

O Clube fará suas aplicações nos seguintes ativos:

I. No mínimo 67,00% de seus recursos em (i) ações; (ii) bônus e recibos de subscrição; (iii) debêntures conversíveis em ações de emissão de companhias abertas; (iv) cotas de fundos de índices de ações negociados em mercado organizado; e (v) certificados de depósitos de ações;

II. O montante que exceder a porcentagem estabelecida no inciso I acima poderá ser aplicado em: (i) outros valores mobiliários de emissão de companhias abertas; (ii) cotas de fundos de investimento das classes “Curto Prazo”, “Referenciado” e “Renda Fixa”, (iii) títulos públicos federais; e (iv) títulos de responsabilidade de instituições financeiras.

III. O clube poderá, ainda, realizar aplicações no mercado de derivativos, abaixo relacionados, nas seguintes condições:

I - compra de opções;

II - venda de opções cobertas;

III - operações a termo; e

IV - operações com futuro de ações e de índice de ações.

IV. As ações componentes da carteira do Clube poderão ser utilizadas até o limite da carteira, para a realização de operações de empréstimo em que o Clube figure na condição de doador, desde que tais operações sejam cursadas através do serviço de empréstimo de valores mobiliários, disponibilizados na B3 S/A.

# CLUBE DE INVESTIMENTO FORTUNA S INVESTMENT CLUB

CNPJ (MF) Nº 09.207.090/0001-60

(Administrado Planner Corretora de Valores S.A.)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores em R\$)

---

V. Mantido o percentual mínimo de 67,00% (Sessenta e Sete por cento) dos recursos do Clube, mencionados no item I o Clube poderá, ainda, tomar títulos emprestados, desde que essas operações sejam cursadas por intermédio do serviço de empréstimo de valores mobiliários, disponibilizado na B3 S/A.

VI. O limite para operações no mercado de derivativos e para operações de empréstimo de ações será calculado com base no valor das garantias requeridas, observado que o valor total das garantias não poderá ser superior a 15% do patrimônio líquido do Clube.

VII. O Administrador do Clube deverá observar nas operações no mercado de derivativos os seguintes procedimentos de administração de riscos:

- I. Determinação diária do valor da carteira de operações em mercados derivativos;
- II. Avaliação diária de adequação da parcela em recursos e ativos líquidos na carteira consolidada com relação a potenciais compromissos financeiros decorrentes das operações em mercados derivativos;
- III. Monitoração diária do enquadramento do Clube em relação aos limites das operações em mercados derivativos.

Deverão ser observados os seguintes requisitos de diversificação dos investimentos do Clube: Realização de aplicações com o objetivo de, observada uma criteriosa seleção de ativos, buscar em sua política de investimento descobrir alternativas de investimentos em ações, principalmente de segunda e terceira linhas sem descartar eventuais posicionamentos na primeira linha.

## 4. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

Apresentamos, abaixo, as informações referentes à carteira do Clube:

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
a) <i>Títulos e Valores Mobiliários:</i>	<u>250.784,30</u>	<u>149.482,30</u>
<i>Ações de Companhias Abertas</i>	250.784,30	149.482,30

# CLUBE DE INVESTIMENTO FORTUNA S INVESTMENT CLUB

CNPJ (MF) Nº 09.207.090/0001-60

(Administrado Planner Corretora de Valores S.A.)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores em R\$)

---

*Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 não havia operações em instrumentos financeiros derivativos.*

## 5. EMISSÃO, RESGATE E INTEGRALIZAÇÃO DAS COTAS

O número de cotistas não poderá exceder 50 ( cinquenta ) nem ser inferior a 03 (três).

Os recursos entregues pelos cotistas, para investimentos, serão representados por cotas de igual valor. As cotas serão indivisíveis, escriturais e nominativas. Da conta de depósito das contas constará, no mínimo, o nome do cotista e o número de cotas possuídas.

O valor inicial de uma cota é fixado em R\$ 1,00 (um real).

É facultada a admissão de novos cotistas após a data de constituição do Clube, mediante assinatura de Termo de Adesão ao Estatuto Social, observando o limite estabelecido.

Os novos cotistas do Clube poderão subscrever suas cotas pelo valor patrimonial integralizando-as, em moeda corrente nacional, no dia da assinatura do Termo de Adesão.

O valor patrimonial das cotas do Clube de Investimento será obtido da divisão de seu patrimônio pelo número de cotas existentes.

Na emissão das cotas do Clube será utilizado o valor da cota do dia seguinte ao da efetiva disponibilidade, pelo Administrador, dos recursos investidos .

É assegurado a qualquer cotista o direito de aumentar o número de suas cotas, por novos investimentos, até o limite máximo determinado no estatuto do Clube.

Caso a saída de cotistas ocasione situação em que qualquer dos remanescentes ultrapasse o limite determinado, deverá ser providenciado o devido enquadramento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, durante este período, o cotista que estiver desenquadrado não poderá subscrever novas cotas.

A cada cota corresponderá um voto nas deliberações da assembleia geral.

Os cotistas do Clube poderão pedir o resgate total (retirando-se do Clube) ou de parte das quotas que possuírem, a qualquer tempo, desde que comunique essa intenção, ao Administrador do Clube.

O pagamento do resgate será feito em até 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de conversão das cotas, exceto em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira do Clube, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, que justifique a dilatação do prazo.

# **CLUBE DE INVESTIMENTO FORTUNA S INVESTMENT CLUB**

**CNPJ (MF) Nº 09.207.090/0001-60**

**(Administrado Planner Corretora de Valores S.A.)**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras**

**Em 31 de dezembro de 2019 e 2018**

**(Valores em R\$)**

---

As cotas serão convertidas ou resgatadas pelo valor patrimonial apurado no 1º dia útil seguinte ao recebimento do pedido de resgate, deduzidas as despesas aplicáveis, inclusive as relativas a impostos.

O pagamento do resgate poderá ser feito em cheque, crédito em conta corrente, documento de ordem crédito (DOC) ou transferência eletrônica disponível (TED) em favor do cotista.

Em caso de morte ou incapacidade do cotista suas representativas cotas serão transferidas a quem legalmente o representar.

## **6. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA**

O Administrador cobrará do Clube, mensalmente, pela prestação dos serviços de administração do Clube, a taxa de 1,00% ao ano, calculada sobre o valor do patrimônio do Clube, apurada no último dia útil de cada mês e paga até o 5º dia útil do mês subsequente.

A taxa de administração cobrada pelo Administrador compreende a taxa de administração dos fundos de investimento em que o Clube invista.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a taxa de administração cobrada ao Clube foi de R\$ 1.789,62 (R\$ 1.372,71 em 2018).

## **7. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS DA CARTEIRA**

Os valores mobiliários componentes da carteira do Clube serão custodiados por Planner Corretora de Valores S.A., CNPJ nº 00.806.535/0001-54 instituição autorizada a prestar este serviço.

Os valores mobiliários de renda variável encontram-se custodiados na B3 S/A.

As cotas de clube de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores das carteiras dos clubes.

## **8. GESTÃO DA CARTEIRA**

A Gestão dos ativos do Clube será exercida pelo Cotista: IVANHOE DE OLIVEIRA ROCHA, CPF/CNPJ nº 321.769.027-34.

## **9. TRIBUTAÇÃO**

- Os rendimentos auferidos pelos cotistas nas aplicações efetuadas no Clube estão sujeitos ao Imposto de Renda Retido na Fonte, que será recolhido pela Administradora do Clube, quando do resgate das cotas, a alíquota de 15%, conforme legislação vigente;

# CLUBE DE INVESTIMENTO FORTUNA S INVESTMENT CLUB

CNPJ (MF) Nº 09.207.090/0001-60

(Administrado Planner Corretora de Valores S.A.)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores em R\$)

- Não há incidência de IOF.

## 10. RENTABILIDADE

A rentabilidade proporcionada pelo Clube e o valor nominal da cota no encerramento dos exercícios estão demonstrados como segue:

<i>Exercício</i>	<i>Valor da Cota</i>	<i>Rentabilidade %</i>
31 de dezembro de 2012	0,318358	
31 de dezembro de 2013	0,304231	(4,44)
31 de dezembro de 2014	0,271774	(10,67)
31 de dezembro de 2015	0,097322	(64,19)
31 de dezembro de 2016	0,171476	76,19
31 de dezembro de 2017	0,183169	6,82
31 de dezembro de 2018	0,168147	(8,20)
31 de dezembro de 2019	0,268210	59,51

## 11. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Anualmente, o administrador deverá enviar aos cotistas: (i) até 31 de janeiro, a demonstração de desempenho do Clube, produzida conforme modelo estabelecido pela B3 S/A; (ii) até o último dia útil de fevereiro, informações sobre a quantidade de Cotas de titularidade do cotista e seu respectivo valor patrimonial, bem como o comprovante para efeitos de declaração de imposto de renda.

## 12. OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS AUDITORES INDEPENDENTES

As demonstrações financeiras de que trata o Estatuto Social não serão auditadas por auditor independente, estando o ingresso de cotistas no Clube condicionado à assinatura de termo de ciência, conforme estabelecido no Regulamento de Clube de Investimento da B3 S/A.

## 13. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

Nome do Clube :

**CLUBE DE INVESTIMENTO FORTUNA S INVEST**

CNPJ (MF) nº 09.207.090/0001-60

Administrador :

**PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A**

CNPJ (MF) nº 00.806.535/0001-54

Valores em R\$

**DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E DA RENTABILIDADE**

**Rentabilidade em %  
Clube**

<b>Data</b>	<b>Valor da Cota</b>	<b>Mensal</b>	<b>Anual</b>
31/12/2018	0,168147		
31/01/2019	0,184063	9,47 %	9,47 %
28/02/2019	0,200026	8,67 %	18,96 %
31/03/2019	0,186203	-6,91 %	10,74 %
30/04/2019	0,184403	-0,97 %	9,67 %
31/05/2019	0,175235	-4,97 %	4,22 %
30/06/2019	0,187561	7,03 %	11,55 %
31/07/2019	0,226039	20,51 %	34,43 %
31/08/2019	0,248869	10,10 %	48,01 %
30/09/2019	0,236745	-4,87 %	40,80 %
31/10/2019	0,244058	3,09 %	45,15 %
30/11/2019	0,236786	-2,98 %	40,82 %
31/12/2019	0,268210	13,27 %	59,51 %



Nome do Clube :

**CLUBE DE INVESTIMENTO FORTUNA S INVEST**

CNPJ (MF) nº 09.207.090/0001-60

Administrador :

**PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A**

CNPJ (MF) nº 00.806.535/0001-54

Valores em R\$

**DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA**

<i>Exercícios Findos em :</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>%PL</i>	<i>31/12/2018</i>	<i>%PL</i>
<b>ATIVO</b>				
Ações	250.784,30	99,55	149.482,30	94,65
Outros valores e bens	<b>1.691,94</b>	<b>0,67</b>	<b>8.569,85</b>	<b>5,43</b>
Rendas a receber	1.028,81	0,41	450,00	0,28
Negociação e intermediação de valores	663,13	0,26	8.119,85	5,14
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>252.476,24</b>	<b>100,23</b>	<b>158.052,15</b>	<b>100,08</b>
<b>PASSIVO</b>				
Taxa de administração/performance a pagar	570,96	0,23	126,96	0,08
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>570,96</b>	<b>0,23</b>	<b>126,96</b>	<b>0,08</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO PERTENCENTE AOS COTISTAS</b>				
Capital Social	<b>333.500,00</b>	<b>132,39</b>	<b>333.500,00</b>	<b>211,18</b>
Cotas de investimento	333.500,00	132,39	333.500,00	211,18
Lucros ou prejuízos acumulados	<b>-81.594,72</b>	<b>-32,39</b>	<b>-175.574,81</b>	<b>-111,18</b>
<b>TOTAL DO PATR. LÍQUIDO PERTENCENTE AOS COTISTAS</b>	<b>251.905,28</b>	<b>100,00</b>	<b>157.925,19</b>	<b>100,00</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATR. LIQ. PERTENCENTE AOS COTISTAS</b>	<b>252.476,24</b>	<b>100,23</b>	<b>158.052,15</b>	<b>100,08</b>

Nome do Clube :

**CLUBE DE INVESTIMENTO FORTUNA S INVEST**

CNPJ (MF) nº 09.207.090/0001-60

Administrador :

**PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A**

CNPJ (MF) nº 00.806.535/0001-54

Valores em R\$

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

<i>Exercícios Findos em :</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>31/12/2018</i>
<b>RESULTADO DE TVM E INSTRUMENTOS DERIVATIVOS</b>	<b>101.786,85</b>	<b>-12.736,45</b>
Títulos de renda variável emitidos por Cia. aberta	101.786,85	-12.736,45
<b>OUTRAS RECEITAS/(DESPESAS) DO CLUBE</b>	<b>-7.806,76</b>	<b>-1.372,71</b>
Remuneração da administração	-1.789,62	-1.372,71
Serviços contratados pelo clube	-6.017,14	
<b>LUCRO/(PREJUÍZO) DOS EXERCÍCIOS</b>	<b>93.980,09</b>	<b>-14.109,16</b>

Nome do Clube :

**CLUBE DE INVESTIMENTO FORTUNA S INVEST**

CNPJ (MF) nº 09.207.090/0001-60

Administrador :

**PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A**

CNPJ (MF) nº 00.806.535/0001-54

Valores em R\$

**DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

<i>Exercícios Findos em :</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>31/12/2018</i>
<i>Patrimônio Líquido no início do exercício</i>	<b>157.925,19</b>	<b>172.034,35</b>
<b>Representado por: Quant Cotas</b>	939.208,73	939.208,73
<b>Valor unitário</b>	0,168147	0,183169
<i>Patrimônio Líquido antes do resultado</i>	<b>157.925,19</b>	<b>172.034,35</b>
<i>Total do resultado do exercício:</i>	<b>93.980,09</b>	<b>-14.109,16</b>
<i>Patrimônio Líquido no fim do exercício</i>	<b>251.905,28</b>	<b>157.925,19</b>
<b>Represento por: Quant. Cotas</b>	939.208,73	939.208,73
<b>Valor unitário</b>	0,268210	0,168147